

Prefeitura Municipal de Roncador

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - FONE/FAX 044 3575 1222 CEP 87.320-000 - RONCADOR - PARANÁ
CNPJ/MF 75.371.401/0001-57

Ofício nº 058/2014– GAB

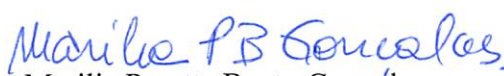
Roncador – PR, 07 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor:

Cumprimentando-o, encaminhamos em anexo para apreciação e aprovação dessa Casa de Leis, projeto de lei de iniciativa deste executivo cuja súmula “DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NA LEI MUNICIPAL Nº 1048/2013, PPA E LEI MUNICIPAL 1013/2013 LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014 AUTORIZA ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Sendo o que se apresenta para o momento, submetemos à apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, e valemo-nos do ensejo para apresentar a V. Excelência, extensivo aos demais vereadores, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Marília Perotta Bento Gonçalves

Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Ronaldo Adriano Pereira dos Santos

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Roncador – PR.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOISÉS LUPION, 89 - CENTRO - E-MAIL: prefRoncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

PROJETO DE LEI Nº 012/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NA LEI MUNICIPAL Nº 1048/2013, PPA E LEI MUNICIPAL 1013/2013 LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014 AUTORIZA ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeita Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado por motivo de necessidade de adequação de Prioridades e Metas no PPA Plano Plurianual de Investimentos e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2014, conforme segue abaixo,

PROGRAMA	Programa de conservação e manutenção de estradas vicinais				
OBJETIVO	Melhoria nas condições de deslocamento nas comunidades rurais				
TIPO	AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR R\$
P	Adequação/read./recup. /ampliação e cascalhamento de estradas vicinais	Manutenção	Unidade	01	40.000,00

PROGRAMA	Programa "saúde mais fácil" de atenção básica a saúde				
OBJETIVO	Melhoria no atendimento a população				
TIPO	AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR R\$
P	Manutenção de convenio cis-concam, santa casa e paraná saúde	Manutenção	Unidade	01	90.000,00

Art. 2º - Fica também o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), classificados nas seguintes dotações:



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOISÉS LUPION, 89 - CENTRO - E-MAIL: prefRoncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	Secretaria de Serviços Públicos	
004	Depto de Serviços Rurais	
26.782.0200.2050	Adequação/read/recup/ampliação e cascalhamento de estradas vicinais	
33.71.70.00.00	Rateio pela participação em consorcio publico	
33.70.41.00.00	Contribuições	
TOTAL		40.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	Secretaria de Saúde	
001	Depto de Saúde	
10.301.0270.2076	Manutenção de convenio cis-concam, santa casa e consorcio intergestores paraná saúde	
33.70.41.00.00	Contribuições	
33.72.30.00.00	Material de consumo	
TOTAL		90.000,00

Art. 3º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Cancelamento de dotação:

04.001.28.846.0150.0004 – 33.90.21.00.00_____ R\$ 25.000,00
04.001.28.846.0150.0004 – 46.90.71.00.00_____ R\$ 105.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Otales Mendes,
Em 07 de março de 2014.

Marília Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOISÉS LUPION, 89 - CENTRO - E-MAIL: prefRoncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

PROJETO DE LEI Nº. 012/2014.

J U S T I F I C A T I V A

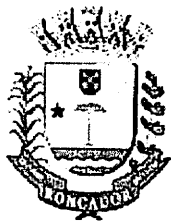
Excelentíssimo Senhor Presidente:-
Excelentíssimos Senhores Vereadores:-

Visa a presente propositura, obter a providencial autorização Legislativa, para que este Executivo possa abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), com a finalidade de cobrir despesas consistentes na Adequação/readequação/recuperação/ampliação e cascalhamento de estradas vicinais, bem como para a Manutenção de convenio CIS-CONCAM, Santa Casa e Paraná Saúde.

Isto posto, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, EM CARÁTER DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, confiantes em um parecer favorável.

Paço Municipal João Otales Mendes
07 de março de 2014

Marília PB Gonçalves
Marília Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



0000800

Autenticação: 12014/03/100000800

Número / Ano

0000800 / 2014

Data / Horário

10/03/2014 - 16:13:33

Ementa

PROJETO DE LEI Nº013/2014. AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DO VENCIMENTO DA QUOTA ÚNICA DO IMPOSTO PREDIAL URBANO - IPTU E DÁ OUTRA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor

Poder Executivo

Natureza

Matéria Legislativa

Tipo Matéria

PLO Projeto de Lei Ordinária

Número Páginas

3